



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Augustinópolis  
CNPJ 25.065.699/0001-07

## **INDICAÇÃO Nº 011/2025**

**Ementa:** Indica ao Poder Executivo Municipal que articule junto ao Governo do Estado do Tocantins, por meio da Agência Estadual de Infraestrutura (AGETO), a instalação de redutores de velocidade eletrônicos na Avenida Goiás em Augustinópolis/TO.

### **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis,**

O Vereador LUCIANO CAIRES NEVES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

### **INDICAÇÃO**

INDICA ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade e articule junto ao Governo do Estado do Tocantins, por meio da Agência Estadual de Infraestrutura (AGETO), a instalação de redutores de velocidade eletrônicos na Avenida Goiás, em dois pontos estratégicos:

1. **Primeiro ponto:** Nas proximidades do estabelecimento comercial "Toim da Skol";
2. **Segundo ponto:** Nas proximidades do "Posto Lima".

### **FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**

A Avenida Goiás constitui importante via de circulação no município de Augustinópolis, caracterizando-se como via de mão dupla que se integra com a rodovia estadual TO-201, estando, portanto, sob a competência técnica e administrativa do Governo do Estado, através da Agência Estadual de Infraestrutura (AGETO).

Considerando que se trata de via que atravessa área urbana com significativo fluxo de pedestres, ciclistas e veículos locais, além do tráfego de passagem proveniente da rodovia estadual, verifica-se a necessidade de implementação de medidas de moderação de tráfego para garantir a segurança viária e a proteção da vida.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

#### **1. Segurança Viária**



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Augustinópolis  
CNPJ 25.065.699/0001-07

A Avenida Goiás, por ser integrada à TO-201, recebe fluxo de veículos em velocidades inadequadas para o ambiente urbano, criando situações de risco para pedestres, ciclistas e motoristas locais. A instalação de redutores eletrônicos de velocidade nos pontos indicados contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos em trechos críticos.

## **2. Proteção da Vida**

Os pontos sugeridos para instalação dos equipamentos localizam-se em áreas de grande circulação de pessoas, próximos a estabelecimentos comerciais de referência na cidade. A moderação da velocidade nestes locais é fundamental para prevenir acidentes e preservar vidas.

## **3. Ordenamento do Tráfego**

Os redutores eletrônicos, além de controlarem a velocidade, contribuem para o ordenamento geral do tráfego, conscientizando os condutores sobre a necessidade de trafegar em velocidades compatíveis com o ambiente urbano.

## **4. Competência Compartilhada**

Embora a via seja de competência estadual, o Município tem interesse legítimo na segurança de seus munícipes e pode articular junto ao Estado a implementação de melhorias viárias que beneficiem a população local.

## **5. Precedentes Normativos**

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seus arts. 1º, 2º e 21, estabelece que o trânsito é um direito de todos e responsabilidade dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito, cabendo aos entes federativos, dentro de suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar a segurança no trânsito.

## **BENEFÍCIOS ESPERADOS**

A implementação desta medida trará os seguintes benefícios à população:

- Redução significativa da velocidade de veículos nos trechos indicados;
- Diminuição do risco de acidentes de trânsito;
- Maior segurança para pedestres e ciclistas;



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Augustinópolis  
CNPJ 25.065.699/0001-07

- Melhoria da qualidade de vida dos moradores da região;
- Conscientização dos condutores sobre a importância de respeitar os limites de velocidade;
- Ordenamento do tráfego urbano integrado com a rodovia estadual.

### **ASPECTOS TÉCNICOS**

Sugere-se que os equipamentos a serem instalados observem as seguintes especificações técnicas:

- Radar eletrônico com sistema de detecção por tecnologia adequada;
- Sinalização prévia conforme normas do CONTRAN;
- Integração com sistema de monitoramento e controle;
- Resistência às condições climáticas locais;
- Sistema de alimentação elétrica adequado e seguro.

### **ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Para a efetivação desta proposta, sugere-se que o Poder Executivo Municipal:

1. Elabore ofício formal à AGETO solicitando estudo técnico de viabilidade;
2. Apresente justificativa técnica baseada em dados de fluxo de veículos e histórico de ocorrências;
3. Realize reunião técnica com representantes da Agência;
4. Articule junto à bancada federal e estadual do Tocantins apoio político à iniciativa;
5. Envolve o Conselho Municipal de Trânsito, caso existente, no processo;
6. Mantenha a Câmara Municipal informada sobre o andamento das tratativas.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A segurança no trânsito é responsabilidade compartilhada entre todos os entes federativos e constitui direito fundamental da população. A instalação de redutores eletrônicos de velocidade na Avenida Goiás representa medida preventiva de alto impacto social, com potencial de salvar vidas e melhorar a qualidade de vida dos moradores deste Município.



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Augustinópolis  
CNPJ 25.065.699/0001-07

A articulação entre o Município e o Estado, por meio da AGETO, demonstra a capacidade de cooperação federativa em benefício da população local, fortalecendo os laços institucionais e promovendo o desenvolvimento urbano sustentável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

**LUCIANO CAIRES NEVES DE ALMEIDA**

Vereador